



**Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário**



Ofício nº 0952/2022/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA 05 de julho de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL

Assunto: **Solicitação de Abertura de Processo Administrativo – Construção de UBS's. Ref.:**
Ofício nº 420/2022/SEMOB e Ofício nº 424/2022/SEMOB de 04 de julho de 2022- Secretaria
Municipal de Obras

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V.S.^a, solicitar abertura de processo administrativo para procedimento licitatório, cujo objeto contratado será a de construção de construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS's com área construída de 90,37m², na localidade de Biteua (região do 1º Distrito) e a construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde – UBS's com área construída de 90,37m², na localidade de Itaçu (região do 2º Distrito) no Município de Viseu.

Destarte que apesar das localidades estarem em regiões distintas, estão na mesma divisão geográfica, permitindo assim, melhor análise ou mesmo visita técnica para futura contratação.

A solicitação em tela justifica-se com base na necessidade de ampliação da Rede de Atenção Primária à Saúde – RAPS no município de Viseu, visando mais oferta de ações e serviços de saúde através de atendimentos em saúde pública dispensados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Secretaria Municipal saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos munícipes. Nesse processo, a Atenção Básica foi gradualmente se constituindo como porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo o ponto de partida para a estruturação dos sistemas locais de saúde. As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



manutenção da saúde daquela determinada comunidade que é o caso de Biteua e Itaçu. A responsabilidade pelo acompanhamento das famílias coloca para as equipes saúde da família a necessidade de ultrapassar os limites classicamente definidos para a atenção básica no Brasil, especialmente no contexto do SUS. Assim, um dos desafios atuais e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde é expandir e qualificar a atenção básica no contexto brasileiro, por meio do aumento e estruturação das redes de Unidades Básicas de Saúde, que permitam a atuação das equipes na proposta da saúde da família. A partir do conceito de Atenção Básica pode-se considerar que a função da Unidade Básica de Saúde (UBS), independentemente de estratégias em sua organização, é desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal, ampliando sobremaneira a participação e o controle social com vistas à vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida das pessoas, dentro de seu raio de atuação. Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a construção de uma UBS e que tenham além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham.

Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no caput do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico vigente e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Prefeitura Municipal de Viseu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



O montante estimado da contratação global é de R\$ 475.975,56 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma-Físico-financeiro, considerando a Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde (UBS) - 90,37m² na Localidade de Biteua - Município de Viseu/PA, com valor estimado de R\$: 237.987,78 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) e a Construção de uma (01) Unidade Básica de Saúde (UBS) - 90,37m², na Localidade de Itaçu - Município de Viseu/PA, com valor estimado de R\$: 237.987,78 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

A divisão de processos por localidades além de facilitar a gerência por parte do Fundo Municipal de Saúde, propicia um ponto de referência da futura construção.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2022, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Tomada de Preços, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Atenciosamente,

FERNANDO DOS
SANTOS
VALE:00545278210

Assinado de forma digital
por FERNANDO DOS
SANTOS VALE:00545278210
Dados: 2022.07.05 09:38:25
-03'00'

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Ofício N.º 420 / 2022 / SEMOB

Viseu, 4 de julho de 2022.

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FERNANDO DOS SANTOS VALE

*Encaminhar
a CPA em
04/07/2022*

ASSUNTO: ENTREGA DE PROJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,37m² NA LOCALIDADE DE ITAÇU, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

Por meio deste, **ENTREGAR** à V.S.^a, que realize análise referente ao **PROJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE BASICAS DE SAUDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,37m² NAS LOCALIDADE DE ITAÇU, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA**, que está sobre a responsabilidade desta Secretaria de Obras e Infraestrutura.

- Rascunho de ART Projeto, Orçamento E fiscalização;
- Planilhas Orçamentaria,
- Planilha de Composição Unitária,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro,
- Memorial Descritivo,
- Projeto Arquitetônico,
- Encargos Sociais,
- Composição de BDI,
- Arquivo Digital – Encaminha via e-mail a Licitação.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2022.07.04 10:00:23 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 008/2019 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

*Recebido em
04/07/22*
Sebastião dos Santos Reis
Secretaria de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Ofício N.º 424 / 2022 / SEMOB

Viseu, 4 de julho de 2022.

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FERNANDO DOS SANTOS VALE

*Encaminhar
a CPL
em 04/07/22*

ASSUNTO: ENTREGA DE PROJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUIDA DE 90,37m² NA LOCALIDADE DE BITEUA, NO MUNICIPIO DE VISEU-PA.

Por meio deste, **ENTREGAR** à V.S.^a, que realize análise referente ao **PROJETO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA (01) UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUIDA DE 90,37m² NA LOCALIDADE DE BITEUA, NO MUNICIPIO DE VISEU-PA**, que está sobre a responsabilidade desta Secretaria de Obras e Infraestrutura.

- Rascunho de ART Projeto, Orçamento E fiscalização;
- Planilhas Orçamentaria,
- Planilha de Composição,
- Planilha de Cronograma Físico-financeiro,
- Memorial Descritivo,
- Projeto Arquitetônico,
- Encargos Sociais,
- Composição de BDI,
- Arquivo Digital – Encaminha via e-mail a Licitação.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO

CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Dados: 2022.07.04 10:11:11 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras/Engenheiro Civil
Decreto nº 008/2019 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

*Recebido em
04/07/22*
Sebastiana do Sacramento S. Reis
Secretária de Gabinete/SEMUS
20/11/2011



Prefeitura Municipal de Viséu
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Ofício nº0753/2022/GS/SEMUS/PMV

Viséu/PA, 01 de junho de 2022.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA
Secretário Municipal de Obras

Assunto: Solicitação de Projeto de Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS's.

Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, e considerando a necessidade de ampliação da Rede de Atenção Primária à Saúde – APS no município de Viséu/PA, visando mais oferta de ações e serviços de saúde através de atendimentos em saúde pública dispensados aos usuários do SUS, solicitamos viabilizar a elaboração de Projeto para Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, com área construída de 90,37m² cada uma delas nas localidades de Itaçu, Carrapatinho, Nova Piquiá, Vila Nova Juçaral e Biteua no Município de Viséu/Pá.

Atenciosamente,

Recebido em
01/06/2022

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretario Municipal de Saúde

Decreto nº002/2021



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

JEFFERSON CLAYTON XAVIER MORAIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1517400686**

Registro: **1517400686PA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Viseu - PA**

AVENIDA Justo Chermont

Complemento:

Cidade: **UISEU**

Bairro: **Centro**

UF: **PA**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**

Nº: **S/N**

CEP: **68620000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **07/06/2022**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JUSTO CHERMONT

Complemento:

Cidade: **Viseu**

Data de Início: **08/06/2022**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Viseu - PA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PA**

Nº: **S/N**

CEP: **68620000**

Previsão de término: **30/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-1.206895, -46.139292**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **04.873.618/0001-17**

4. Atividade Técnica

12 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	451,85	m²
24 - Projeto > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS	451,85	m²
24 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA	451,85	m²
90 - Elaboração de Orçamento > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	451,85	m²

8 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #87 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	451,85	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	451,85	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO	451,85	m²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS	451,85	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D39c
 Impresso em: 29/06/2022 às 16:21:55 por: , ip: 168.121.138.245

www.creapa.org.br
 Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
 Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

121 - Fiscalização de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #181 - REDE HIDRO-SANITARIA	451,85	m ²
121 - Fiscalização de Obra Técnica > ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC.	451,85	m ²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CINCO (05) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 90,37m² CADA, NAS LOCALIDADES DE ITAÇU, CARRAPATINHO, VILA NOVA PIQUIÁ, VILA NOVA JUÇARAL E BITEUA, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.
- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

CEP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JEFFERSON CLAYTON XAVIER MORAIS - CPF: 032.472.991-06

Local _____ de _____ de _____ data _____

Prefeitura Municipal de Viseu - PA - CNPJ: 04.873.618/0001-17

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9D39c
 Impresso em: 29/06/2022 às 16:21:55 por: , ip: 168.121.138.245

